



LEI Nº 3.693 /2011

Denomina Ruas do Loteamento Residencial das  
Nações I (Prolongamento)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a  
seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas Ruas do Loteamento Residencial das Nações I,  
(prolongamento) no Bairro Nova Cidade, conforme abaixo.

- I – AVENIDA A – AVENIDA ESTADOS UNIDOS;
- II – RUA 1 – RUA FILADÉLFIA;
- III – RUA 2 – RUA DALLAS;
- IV – RUA 3 – RUA PHOENIX;
- V – RUA 4 – RUA SAN DIEGO;
- VI – RUA 5 – RUA DETROID;
- VII- RUA 6 – RUA AUSTIN;
- VIII – RUA 7 – AVENIDA CANADÁ;
- IX – RUA 8 – RUA TORONTO;
- X – RUA 9 – RUA QUEBEC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de dezembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>0 subate</u>
Edição Nº	<u>7639</u>
Data	<u>07/12/11</u> pág. <u>12</u>
<u>Florian Faria - MAT. 27.405</u>	
S. VIDOR	